



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS - SP

LEI Nº 2.384 - De 09 de fevereiro de 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 131.161,20, para os fins que especifica.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 131.161,20 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), destinado a suportar despesas pertinentes à classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02- FUNDEB

12.361.0008-2021 - Manutenção do FUNDEB 60%
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R. Estaduais.....R\$ 131.161,20

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo 1º será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de fevereiro de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Adm.